

## S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho Normativo Nº 9/1994 de 6 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 6/93/A, de 3 de Setembro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferências de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 6-1-1994.

30 de Novembro de 1993. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,  
Joaquim José Santos de Bastos e Silva.